



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na confecção de uniformes destinados aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público privado, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, torna público para conhecimento dos interessados, que, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEME, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 15/2022, estará procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na confecção de kits de uniformes escolares, a partir das **7h do dia 26 de Julho de 2022** até as **14h do dia 8 de Agosto de 2022**, no Setor de Compras, sito à Rua 9 de Outubro, 229. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (51) 3500-4200, no horário das 8h às 14h.

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente edital tem por objeto, o Credenciamento de empresas especializadas, interessadas na prestação dos serviços de confecção do kit de uniforme escolar, constante do Termo de Referência - **Anexo I** deste edital, do programa de concessão do “*Vale Kit Uniforme Escolar*”, conforme Lei nº 2.998/2022 e Decreto nº 1.732/2022.

1.2 - O fornecimento do objeto constante do presente edital destina-se aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, em suas escolas municipais de Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Ensino Infantil e nas escolas de Ensino Infantil conveniadas.

AO

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

ENVELOPE Nº 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

2 - DA HABILITAÇÃO:

2.1 - As licitantes interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial ou Contrato Social, com devido registro na Junta Comercial;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ, constando a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras) ou equivalente;
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>);

f) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão não superior a 30 dias da sessão pública;

g) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, preferencialmente nos moldes do **Anexo II** deste Edital;

h) Formulário de inscrição, conforme o **Anexo III** deste Edital;

i) Termo de Compromisso e Adesão ao “*Vale Kit Uniforme Escolar*”, conforme o **Anexo IV** deste Edital.

j) Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

k) Declaração própria, que possua instalações, equipamentos e mão de obra adequada e disponível para a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, responsabilizando-se ainda pela entrega;

2.2 - No caso de estar isento de qualquer um desses documentos ou tratando-se de serviço novo, justificar o motivo com ato de reconhecimento do órgão competente;

2.3 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por Tabelião ou servidor do Município de Portão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DO PROCEDIMENTO:

3.1 - Recebido o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa interessada no credenciamento, a Comissão de Licitações fará a apreciação dos mesmos num prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento através do Protocolo Geral do Município.

3.2 - Após a fase de habilitação, a licitante interessada no Credenciamento será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias, celebrar Termo de Compromisso e Adesão - **Anexo IV** deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições ocorrerão, pelo Protocolo Geral do Município, exclusivamente em dias úteis, no horário das 7h até às 14h.

4.2 - Deverão constar obrigatoriamente os documentos relacionados no item 2, com as devidas assinaturas e cópias autenticadas.

4.3 - A empresa interessada no Credenciamento deverá preencher o Formulário de Inscrição - **Anexo III** deste edital, com os dados da Pessoa Jurídica e os documentos exigidos no item 2 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

5.1 - São requisitos mínimos para o Credenciamento das empresas interessadas:

5.1.1 - Ter objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.2 - Possuir capacidade técnica e operacional para o atendimento e fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência - **Anexo I**, destinado aos estudantes da rede municipal de ensino, inclusive instalações e condições materiais para o seu desenvolvimento;

5.1.3 - Realizar atendimento dos responsáveis em local situado no Município de Portão, informando e comprovando o endereço do estabelecimento;

5.1.4 - Não ter sido descredenciado da prestação de serviços similares nos últimos 3 (três) anos anteriores ao exercício do presente Credenciamento;

5.1.5 - Não ter sido declarada inidônea, impedida ou suspensa para licitar e contratar por quaisquer entes da Administração Pública;

5.1.6 - Se comprometer a fornecer os uniformes, objeto do presente instrumento, nos termos do item 2 deste Edital, do Termo de Referência - **Anexo I** ou padrão homologado pela Secretaria Municipal de Educação/SEME, observada a qualidade e especificações técnicas nestes estabelecidos;

5.1.7 - Manifestar interesse em firmar Termo de Adesão ao Credenciamento, em anexo, com a Prefeitura Municipal, para o atendimento de estudantes da rede municipal de ensino;

5.1.8 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Portão;

5.1.9 - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação/SEME as Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes à venda dos itens. As Notas deverão ser exclusivas e não poderão conter outros produtos.

5.1.10 - A falsidade das declarações referidas poderá caracterizar o crime previsto no artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente e observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da proponente do credenciamento, se o fato vier a ser constatado durante o procedimento de credenciamento.

5.1.11 - A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos no item 2 impedirá o respectivo Credenciamento, observada a natureza do estabelecimento.

6 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1 - A Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 15/2022, com número ímpar de integrantes, composta, pelo menos, por dois servidores efetivos, será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.2 - Os membros da Comissão e empresas que possuam em seu quadro societário servidores públicos municipais não poderão participar do presente Credenciamento.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8666/1993, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação. A Administração deverá julgar e responder a impugnação em até 5 (cinco) dias úteis. Não serão admitidos se remetidos via fax, correio ou e-mail e, ainda, se fora do prazo.

7.1.1 - Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário das 8h às 14h, mediante abertura de expediente administrativo, endereçado à Comissão de Licitações;

7.1.2 - Da decisão da Comissão de Licitações quanto à análise dos documentos de habilitação das empresas interessadas no Credenciamento, caberá recurso administrativo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, das 8h às 14h, mediante abertura de expediente administrativo, endereçado à Comissão de Licitações.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte da licitante interessada no Credenciamento, de todas as disposições presentes neste Edital e de seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - Havendo a necessidade de alterações de datas e/ou condições de entrega, a Secretaria Municipal de Educação/SEME responsabiliza-se pela definição, sem qualquer tipo de ônus suplementar ao Município ou Credenciado.

8.3 - As licitantes interessadas no Credenciamento são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como, pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Portão eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução.

8.4 - As licitantes selecionadas para a confecção dos uniformes autorizam o Município de Portão a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação, sem qualquer tipo de ônus suplementar ao Município.

8.5 - As licitantes selecionadas que descumprirem de forma imotivadas suas obrigações serão impedidas de inscreverem-se nos próximos credenciamentos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação pelo período mínimo de 2 (dois) anos.

8.6 - Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (51) 3500-4200.

8.7 - Os casos omissos, relativos ao Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9.1 - Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Portão eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

9.2 - São partes integrantes do presente Edital os anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO III - Formulário de Inscrição;

ANEXO IV - Termo de Compromisso e Adesão ao “*Vale Kit Uniforme Escolar*”;

ANEXO V - Lei nº 2.998 de 13/07/2022;

ANEXO VI - Decreto nº 1.372 de 13/07/2022.

ANEXO VII - Croqui dos uniformes;

10 - FORO:

10.1 - O presente Edital de Chamamento Público é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Portão/RS para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Portão/RS, 25 de Julho de 2022.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial

Dentro do ambiente escolar, além de facilitar o controle do acesso, o uniforme é uma ferramenta para reduzir a discriminação. Isso porque ele colabora para o entendimento de que naquele espaço todos são iguais e têm as mesmas oportunidades. O uso do uniforme contribui, ainda, para o processo educacional.

O uniforme facilita também a identificação da escola e gera um sentimento no aluno de pertencimento ao grupo, promovendo uma maior integração e respeito. A vestimenta padrão também pode garantir a segurança do aluno dependendo da circunstância.

Assim, considerando a importância do uniforme no ambiente escolar e da sua importância, faz-se necessária a criação do programa de concessão de “*Vale Kit Uniforme Escolar*” e do Credenciamento de Empresas especializadas em confecção de uniformes escolares para os alunos das Escolas Municipais, conforme Lei Municipal nº 2.998 de 13/07/2022 e Decreto Municipal nº 1.372 de 13/07/2022.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas, em uniformes escolares, para a prestação de serviços de confecção do kit uniforme escolar do programa de concessão de “*Vale Kit Uniforme Escolar*”, conforme Lei 2.998 e Decreto 1.732 de 13 de Julho de 2022.

1.2 - O fornecimento destina-se aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino em suas Escolas Municipais de Educação Fundamental, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Escolas de Educação Infantil conveniadas.

2 - DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA QUANTIDADE DE KITS :

Nome da Escola	Quantidade de Kits
E.M.E.F. Alecsandro Flores	55
E.M.E.F. Afonso Gomes De Carvalho	237
E.M.E.F. Antônio José De Fraga	775
E.M.E.F. Carlos Oswin Franke	376
E.M.E.F. Edmundo Kern	207
E.M.E.F. Fazenda das Palmas	24
E.M.E.F. General Osório	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

E.M.E.F. Gonçalves Dias	150
E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho	102
E.M.E.F. Santo Antônio	558
E.M.E.F. Vila Aparecida	134
E.M.E.F. Vila São Jorge	628
E.M.E.F. Vila Souza	40
E.M.E.F. Visconde de Mauá	587
E.M.E.I. Bem Me Quer	29
E.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho	32
E.M.E.I. Gente Miuda	32
E.M.E.I. Jardim das Hortênsias	72
E.M.E.I. Meu Cantinho	66
E.M.E.I. Pingo de Gente	198
E.E.I. Educare	20
E.E.I. EduKids	58
E.E.I. Florescer	11
E.E.I. Miró	120
E.E.I. Piu Piu	20
TOTAL	4.605
PREVISÃO PARA 2022	4.710

Tabela 01: Quantidade de kits por escola.

DAS EMPRESAS:

3.1 - Estão aptas a participarem do Credenciamento, empresas de porte MEI (limitada ao faturamento da categoria), ME ou EPP ;

3.2 - As empresas interessadas no Credenciamento deverão providenciar a documentação que segue, e serão recebidas pelo Município, através de Protocolo presencial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do Edital, em envelope fechado e com a seguinte descrição:

- a) Registro comercial ou Contrato Social, com devido registro na Junta Comercial;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ, constando a comercialização de livros (livreiros, distribuidores ou editoras) ou equivalente;
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>);
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com emissão não superior a 30 dias da Sessão Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- g) Formulário de inscrição, conforme o **Anexo III** do Edital;
- h) Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Concessão do “*Vale Kit Uniforme Escolar*”, conforme o **Anexo IV** do Edital;
- i) No caso de estar isento de qualquer um desses documentos ou tratando-se serviço novo, justificar o motivo com ato de reconhecimento do órgão competente;
- j) Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por Tabelião ou servidor do Município de Portão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- k) E demais documentos previstos no Edital de Credenciamento.

3.3 - A Proposta de Participação dos interessados deverá vir acompanhada dos documentos previstos anteriormente e que deverão ser apresentados em original com cópia para autenticação de servidor ou cópia autenticada em cartório, DE data a ser fixada em Edital de Credenciamento.

3.4 - Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade.

3.5 - Uma vez credenciada, a empresa prestadora de serviços é responsável em garantir a entrega do produto nas datas a serem definidas e divididas em lotes.

4 - DOS LOTES E ENTREGAS:

4.1 - O objeto do presente Edital será dividido em 3 Lotes, de até 1.570 kits, respeitando os dias para entrega, após o recebimento dos “*Vales Kit Uniforme Escolar*” conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação/SEME.

5 - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será realizado ao final de cada Etapa, conforme cronograma abaixo:

	Cronograma de Entregas		
	45 dias	75 dias	105 dias
Entregas	1ª Lote	2ª Lote	3ª Lote
KITS	Até 1570	Até 1570	1570 ou Restante

5.2 - O prazo de pagamento será de 30 dias, após a emissão da nota fiscal;

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do positivo período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e a Administração compensará a Credenciada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;

5.4 - Os prazos das entregas poderão ser ajustados em até uma semana, com solicitação prévia do Credenciado e com autorização da Secretaria Municipal de Educação/SEME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5.5 - O cronograma de entrega dos Lotes das escolas será definida pela Secretaria Municipal de Educação/SEME, assim que os licitantes forem credenciados.

6 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1 - A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, com número ímpar de integrantes, composta, pelo menos, por dois servidores efetivos, será responsável pela avaliação da documentação apresentada e pelo credenciamento, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

7.1 - São requisitos mínimos para o Credenciamento:

7.1.1 - Ter objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

7.1.2 - Possuir capacidade técnica e operacional para atendimento e fornecimento dos produtos, descritos nos Anexos, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, inclusive instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto estabelecido;

7.1.3 - Realizar atendimento dos responsáveis em local situado no Município de Portão, informando e comprovando o endereço do estabelecimento;

7.1.4 - Não ter sido descredenciado da prestação de serviços similares nos últimos 3 (três) anos anteriores ao exercício do presente credenciamento;

7.1.5 - Não ter sido declarada inidônea, impedida ou suspensa para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

7.1.6 - Se comprometer a fornecer os uniformes, observada a qualidade e especificações técnicas, estabelecidas neste Termo de Referência ou padrão homologado pela Secretaria Municipal de Educação/SEME nos termos do Decreto nº 1.732 de 13/07/2022;

7.1.7 - Manifestar interesse em firmar Termo de Adesão ao Credenciamento, em anexo, com a Secretaria Municipal de Educação/SEME, para o atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

7.1.8 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Portão;

7.1.9 - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação/SEME os “Vales” correspondentes à venda dos kits uniformes escolares.

8 - DOS UNIFORMES E DOS VALES KITS:

8.1 - Os Uniformes deverão atender os itens mínimos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) 01 (um) casaco do tipo abrigo (65% poliéster, 35% algodão com gramatura 278 g/m², com zíper em nylon);
- b) 02 (duas) calças do tipo abrigo (65% poliéster, 35% algodão com gramatura 278 g/m², com elástico na cintura);
- c) 02 (duas) camisetas de manga longa (meia malha PV antipilling, 67% poliéster, 33 viscose, gramatura 164 g/m²);
- d) 02 (duas) camisetas de manga curta (meia malha PV antipilling, 67% poliéster, 33 viscose, gramatura 164 g/m²);
- e) 01 (uma) bermuda (65% poliéster, 35% algodão com gramatura 278 g/m², com elástico na cintura).
- f) A linha para bordado deve ser 100% poliéster trilobal, espessura 120, linha de costura 100% poliéster, espessura 120 e elástico 71% poliéster e 29% elasto dieno.
- g) Os uniformes escolares, objeto deste Termo de Referência, destinam-se aos alunos da rede pública municipal de ensino e escolas conveniadas, devendo preservar a identidade da escola local, ficando essa informação sob responsabilidade do Credenciado, observados os critérios mínimos deste Termo de Referência.
- h) Escolas que, pelo logotipo utilizado, fica inviável a introdução por meio de bordado, poderá ser autorizada a serigrafia, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Educação/SEME.
- i) O "*Vale Kit Uniforme Escolar*" conterá informações acerca de numeração de tamanhos, que deverá ser preenchido pelo aluno ou familiar.
- j) O "*Vale Kit Uniforme Escolar*" é individual, pessoal e intransferível, devendo conter a identificação do aluno com nome, ano escolar/turma e escola que estuda, devendo ser entregue pela escola, preenchido e assinado pela Direção.
- k) O "*Vale Kit Uniforme Escolar*" não poderá ser revertido em pecúnia.
- l) O Uniforme a ser produzido, deverá observar os critérios de identidade definidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação/SEME.
- m) Para a conversão do "*Vale Kit Uniforme Escolar*" em pecúnia, o prestador deverá apresentar "*Vale*" original assinado e Nota Fiscal dos serviços prestados.
- n) O prestador receberá o respectivo crédito, mediante depósito em conta bancária de titularidade do CNPJ da Nota Fiscal, conforme dados cadastrais informados na ocasião do credenciamento.
- o) O cronograma de credenciamento, cadastramento de estudantes e prazo de entregas de lotes, será previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação/SEME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

p) O “Vale Kit Uniforme Escolar” deverá ser utilizado e terá validade apenas para aquisição de uniformes escolares junto às Credenciadas, podendo ser utilizado conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação/SEME ou sua autorização.

q) O "Vale Kit Uniforme Escolar" a ser concedido aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino corresponde a título de objeto de troca.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas decorrentes deste Credenciamento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
3402-333903299000000	Outros materiais de distribuição gratuita	SEME

10 - DO VALOR A SER PAGO PELO FORNECIMENTO DOS UNIFORMES ESCOLARES:

10.1 - O custo básico do kit de uniforme escolar a ser disponibilizado para cada beneficiário é de R\$400,00 (Quatrocentos reais), destinado somente a compra do Kit completo descrito na Clausula Oitava deste termo.

10.2 - Os valores mencionados nos itens anteriores representam a única remuneração que o credenciado terá direito pelo fornecimento do objeto do credenciamento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O ato de inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas neste Edital.

11.2 - Fica eleito, desde logo, o Foro da Comarca de Portão/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

11.3 - A Secretaria Municipal de Educação/SEME, por intermédio da Comissão de Seleção, apreciará e resolverá os casos omissos.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

...(Município)...., ... de de 2022.

Denominação social ou carimbo da empresa
Com assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome da licitante/Razão Social:

CNPJ n°:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Fone:

Celular:

e-mail:

Responsável pela banca:

CPF n°:

RG n°:

Órgão expedidor:

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Já forneceu uniformes para outras escolas? Cite as principais:

Denominação social ou carimbo da empresa
com assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO
AO VALE KIT UNIFORME ESCOLAR

Eu,, portador do documento de identidade de número, representando a, comprometo-me a participar do Credenciamento de empresas especializadas na confecção de uniformes escolares das escolas municipais, de 26 de julho a 8 de agosto de 2022, aderindo à troca de “*Vale Kit Uniforme Escolar*”, em conformidade com o Edital, Termo de Referência, Lei nº 2.998/2022 e Decreto nº 1.372/2022.

Para troca dos “*Vales*” deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Não será permitida a troca de “*Vales*” por qualquer outra mercadoria ou pecúnia.
- b) Não será permitido dar troco em dinheiro.
- c) O valor total de cada “*Vale*” deverá ser gasto somente em um credenciado.
- d) A troca deverá ser acompanhada pelo responsável maior de idade.
- e) Somente receberão os valores referentes aos “*Vales*” trocados, os credenciados que estiverem com suas obrigações fiscais em dia (CND Municipal, CND Estadual, CND Federal e CND FGTS).
- f) A quantidade de “*Vales*” a ser trocada por Credenciado será contabilizada pela Secretaria Municipal de Educação/SEME juntamente com o responsável da Credenciada mediante preenchimento de formulário próprio.
- g) A data para a emissão da nota fiscal ficará condicionada à solicitação e apresentação da nota de empenho por parte da Secretaria Municipal de Educação/SEME.